

**EDITAL Nº 04 – PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, DE 16 DE SETEMBRO DE
2020.**

A **Comissão Eleitoral da ANAFE** - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, designada pelo Presidente, nos termos da Portaria 16/2020, no exercício de suas atribuições legais e em atenção às disposições estatutárias, visando assegurar maior participação na disputa e considerando que não existem candidatos a Representante Estadual no Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, bem como número inferior de candidaturas frente ao número de vagas em São Paulo, RESOLVE:

- 1. Ficam prorrogadas as inscrições para candidaturas até às 23:59 h do dia 17 de setembro de 2020.**
- 2. O Cronograma do Edital nº 1 fica retificado conforme o Anexo 1 do presente.**

Brasília/DF, 16 de setembro de 2020.

EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS
Presidente

ANEXO 1

<p>2. Divulgação das chapas pela Comissão Eleitoral</p>	<p>Art. 57</p>	<p>18/09/20</p>
<p>3. Abertura de prazo para substituição de candidaturas indeferidas, impugnação de chapas e/ou apresentação de recurso</p>	<p>Art. 57</p>	<p>Do dia 19/09/20 até o dia 23/09/20</p>
<p>4. Julgamento dos recursos e/ou análise dos novos nomes que substituíram os indeferidos</p>	<p>Art. 57</p>	<p>Do dia 24/09/20 até o dia 26/09/20</p>
<p>5. Homologação e divulgação das chapas regularmente inscritas e Abertura do Processo Eleitoral, com indicação de observadores da Comissão Eleitoral pelas Chapas Concorrentes à Diretoria</p>	<p>Art. 57 Parágrafo único</p>	<p>Dia 28/09/20</p>
<p>6. Período de Campanha</p>	<p>Art. 58</p>	<p>Do dia divulgação de deferimento pela Comissão Eleitoral da própria chapa até o dia 11/10/20</p>

